



000098

C-SUPJUR Nº 007 /2008

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO C-DEPJUR Nº 011/98 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes, de um lado, a COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria Especial de Portos, com sede à Rua Acre nº 21, nesta Cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente **Jorge Luiz de Mello**, CPF nº. 510.709.017- 68, a seguir denominada CDRJ, e de outro lado, **MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.**, com sede na Rua Mayrink Veiga, salas 1301 a 1601, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 02.877.283/0001-80, por diante denominada **ARRENDATÁRIA**, neste ato representado, na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **Luiz Henrique de V. Carneiro**, inscrito no CPF nº 781.238.837-68 e seu Diretor de Gestão Financeira **Dilson de Lima Ferreira Júnior**, inscrito no CPF nº 343.431.807-00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com escritório comercial na sede da empresa, têm entre si certo e ajustado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento C-DEPJUR Nº 011/98, conforme autorização da DIREXE, em sua 1758ª reunião, realizada em 28/2/2008 e, com o que consta no Processo 779/97, que independentemente de transcrição, passa a integrar este instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - EXCLUSÃO

Ficam excluídos a partir de 01/11/2007, do 3º Termo Aditivo ao Termo de transferência de Bens Móveis e Imóveis, os equipamentos abaixo relacionados:

Tipo	Bens Móveis	
	Capacidade (t)	Nº Patrimônio
Empilhadeira	4	149/590
Empilhadeira	4	149/592
Empilhadeira	4	149/594
Empilhadeira	4	149/615
Empilhadeira	4	149/614

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes da cláusula anterior, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato C-DEPJUR Nº 011/98 e de seus Termos Aditivos C-DEPJUR Nº 026/99, C-DEPJUR Nº 007/00, C-SUPJUR Nº 081/02, C-SUPJUR Nº 082/02, C-SUPJUR Nº 096/02, C-SUPJUR Nº 012/05, C-SUPJUR Nº 067/2006 e C-SUPJUR Nº 115/2006, não modificadas por este Termo.





000039

Em conformância com as partes de pleno acordo com as cláusulas acima, assinam o presente instrumento em (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2008.

Pela COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

*Jorge Luiz de Mello*  
**Jorge Luiz de Mello**  
Diretor-Presidente

Pela MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.

*Luiz Henrique de V. Carneiro*  
**Luiz Henrique de V. Carneiro**  
Diretor Presidente

*Dilson de Lima Ferreira Júnior*  
**Dilson de Lima Ferreira Júnior**  
Diretor de Gestão Financeira

Testemunhas:

1) *[Signature]*

2) *[Signature]*

